

Lei Nº: 388 de 22 de novembro de 1991.

"Autoriza o Executivo Municipal a Receber Doação de Imóvel."

A Câmara Municipal de São Gonçalo do Rio Abaixo, por seus representantes decetada, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a receber em doação uma área de Terra medindo 4.000 m^2 (quatro mil metros quadrados), situado às margens do Ribeirão dos Galhos, neste Município.

Art. 2º - A doação a que se refere o Art. 1º, é destinado a Construção de uma área de Lajes e Espores.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

São Gonçalo do Rio Abaixo, 22 de novembro de 1991.
José Felisberto Fonseca / PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e publicada nesta Secretaria nos 22 dias do mês de novembro de 1991.
Luiz Gonzaga Fonseca / CHEFE DE GABINETE.